

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Saito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patrícia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

Processo n.º 200802889195

Handwritten signature
Coordenadora Geral de Defesa Permanente
de Defesa dos DPVAT
24/01/12

BRADESCO SEGUROS S.A., por seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, movidos por **MARIA IVONETE CANDIDA MATEUS**, vem, mui respeitosamente perante V. Exa, dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as partes resolveram realizar composição amigável no feito no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em cheque nominal ao Autor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do protocolo da referida petição.

Neste sentido, requer a Ré a juntada do anexo **RECIBO DE PAGAMENTO** referente à composição amigável noticiada nos autos no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, em conformidade com o valor da transação, ressaltando-se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.

Handwritten signature

CÓPIA

Assim sendo, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 269, inciso III da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

Por derradeiro, requer, ainda, a Peticionante seja observado o nome do patrono **DR. GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.132**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

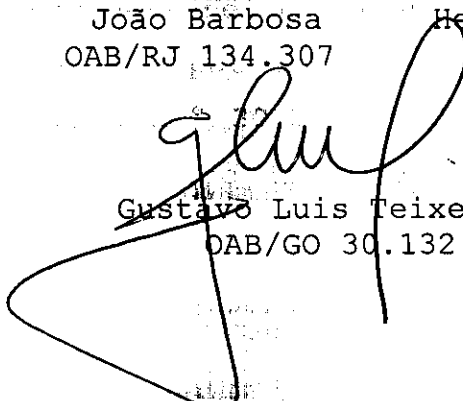
Termos em que,
Pede procedência.

Goiânia, 24 de abril de 2012.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fábio João Soito
OAB/RJ 114.089



Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO 30.132

Carlos Alberto da Silva Vaz
OAB/GO 30.123

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa

Henrique A. F. Motta

Fabio João Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL

C1/2008-20868/INV

Juízo : 5 Vara-Cível da Comarca de GOIANIA/GO

Processo nº : 200802889195

Autor(es) : MARIA IVONETE CANDIDA MATEUS

Réu(s) : BRADESCO SEGUROS S.A

Vítima(s) : MARIA IVONETE CANDIDA MATEUS

Nº Sinistro : 2009/092860/01

Valor Total : R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Recebi da BRADESCO SEGUROS S.A , o(s) cheque(s) de n.º , 532863, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) MARIA IVONETE CANDIDA MATEUS portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 1450628, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 370.162.101-20 e a Ré sendo BRADESCO SEGUROS S.A .

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) MARIA IVONETE CANDIDA MATEUS, através de seu advogado, Drº. MARCO AURELIO SOUZA TEIXEIRA, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2012

MARCO AURELIO SOUZA TEIXEIRA
OAB/16515 -